REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PRECO DESTE NÚMERO — 40\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 15\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:		
	Ano	Semestre
Para o país	1 600\$	1 100\$
Para países de expressão portuguesa	2 200\$	1 400\$
Para outros países	2 600\$	1 800\$
AVULSO por cada página		4\$

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUPLEMENTO

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

Mesa da Presidência

ORDEM DO DIA DA I SESSÃO LEGISLATIVA

DA IV LEGISLATURA

- I Substituição de Deputados com mandato suspenso nos termos do artigo 74º da Constituição e da alínea α) do artigo 14º do Estatuto dos Deputados
- II Ratificação, modificação ou anulação de diplomas legislativos ou quaisquer medidas de carácter normativo adoptados pelos órgãos do estado, nomeadamente, decretos-leis expedidos pelo Governo, no uso da competência legislativa delegada.
- III Discussão e votação de propostas de lei e resoluções, apresentadas pela Mesa e pelos Deputados.
- A Proposta de lei:
 - 1. Que revê o Regimento da ANP;
 - 2. Que vota novos vencimentos ao Presidente da ANP e demais membros da Mesa;
 - 3. Que vota o Estatuto da oposição.
- B Propostas de resolução:
 - 1. Que vota o orçamento privativo da ANP, para o ano de 1991;

- 2. Que vota a conta de gerência da ANP, referente ao ano de 1990;
- 3. Que aprova a inscrição do Senhor Aristides Maria Pereira na Ordem Amílcar Cabral.
- 4. Que cria uma Comissão eventual de revisão dos textos aprovados pela Assembleia;
- 5. Que cria uma comissão eventual para estudo e elaboração da proposta de revisão da lei orgânica da ANP.
- IV Apreciação e votação do Programa do Governo.
- V Discussão e votação dos projectos de lei apresentados pelo Governo:
 - 1. Que vota o Orçamento Geral do Estado para o ano de 1991;
 - 2. Que extingue as Comissões de Reforma Agrária;
 - 3. Que extingue os Tribunais de Zona;
 - 4. Que extingue as Milícias Populares;
 - 5. Que amnistia demais crimes e infracções;
 - 6. Que revê alguns dispositivos do regulamento do imposto profissional;
 - 7. Que revê alguns dispositivos do regulamento do imposto complementar;
 - 8. Que revê um dispositivo do regulamento do imposto de circulação de veículos automóveis;
 - 9. Que concede autorizações legislativas ao Governo.
- VI Questões de Política Interna e Externa.
- VII Interpelações.
- VIII Petições.
 - IX Questões de inconstitucionalidade.
 - X Eleições para:
 - 1. Substituição de alguns Deputados que integram as actuais Comissões Especializadas Permanentes;
 - 2. Composição do Grupo Cabo-verdiano da União Inter-Parlamentar;
 - 3. Designação do Secretário Executivo junto da UPA e respectivo suplente.
 - 4. Designação do representante da ANP junto da Assembleia Paritária da ACP-CEE.
 - 5. Designação dos três membros para o Conselho de Comunicação Social de acordo com o estipulado na alínea *b*), nº 1, do artigo 7º da Lei nº 91/III/90, de 27 de Outubro.

Mesa da Assembleia Nacional Popular, na Cidade da Praia, aos 20 de Maio de 1991. — O Presidente da Assembleia Nacional Popular, *Amilcar Fernandes Spencer Lopes*.

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR:

Resolução nº 1/IV/91:

Vota o orçamento privativo da ANP referente ao ano de 1991.

Resolução nº 2/IV/91:

Vota a conta de gerência da ANP referente ao ano económico de 1990.

Resolução nº 3/IV/91:

Inscreve o Senhor Aristides Maria Pereira no quadro da Ordem Amílear Cabral.

Resolução nº 4/IV/91:

Cria uma comissão eventual de revisão dos textos aprovados pela ANP.

Resolução nº 5/IV/91:

Cria comissão eventual para estudo e elaboração da proposta de revisão da lei orgânica da ANP.

Comunicação nº 1/IV/91:

Substituindo alguns deputados que pediram suspensão de man-

Declarações:

Substituindo alguns deputados membros de Comissão Especializadas Permanentes.

Designando o Grupo Cabo-verdiano da União Interparlamentar.

Designando o Secretário Executivo da União dos Parlamentos Africanos e do respectivo suplente.

Designando representante da Assembleia Nacional Popular junto da Assembleia Paritária ACP-CEE.

Designando os membros do Conselho de Comunicação Social.

Resolução nº 1/IV/91

de 21 de Junho

A Assembleia Nacional Popular vota; nos termos da alínea b) do artigo 58º da Constituição, a seguinte resolução.

Artigo 1º

São aprovados o relatório e as linhas do orçamento privativo da Assembleia Nacional Popular para o ano económico de 1991 anexos a este diploma, do qual fazem parte integrante.

Artigo 2º

A previsão das receitas é de 78 350 000\$ e o limite das despesas é fixado em igual quantia.

Artigo 3º

O Conselho Administrativo, mediante autorização da Mesa, poderá contrair empréstimo junto das instituições nacionais de crédito para obviar a satisfação de necessidades importantes ou urgentes, desde que haja recurso financeiro que garanta a amortização dos referidos empréstimos.

Artigo 4º

- 1. No decurso do 1º semestre não poderão ser feitos quaisquer reforços de verbas.
- 2. Não poderão ser feitos, com referência às despesas varáveis, reforços em quantitativos superiores a metade da verba a reforçar, salvo casos excepcionais ou de inadiável urgência reconhecidos pelo Conselho Administrativo.

Artigo 5º

Esta resolução entra em vigor com efeitos retroactivos a 1 de Janeiro de 1991.

Aprovada em 27 de Maio de 1991.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional Popular, Amílcar Fernandes Spencer Lopes.

Conselho Administrativo

Tabela das receitas previstas para 1991

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação das receitas	Parciais	Totais
\$ ·	-		Receitas correntes		
			Publicações e impressos	50 000\$00	
		BL "	Rendimentos diversos	250 000\$00	
	la Ba		Dotação inscrita no OGE	57 450 000\$00	, 5 4
			Saldo orçamental	50 000\$00	57 800 000\$00
			Receitas de capital		
			Rendimentos de bens próprios e patrimoniais	3 000 000\$00	200
			Dotações inscrito no OGE	5 150 000\$00	8 150 000\$00
		-	Receitas consignadas		
			Contribuições para as campanhas eleitorais e subsídios aos partidos		, part
			políticos com assento no Parlamento	11 900 000\$00	
			Subsídio ao C.S.C.S	500 000\$00	12 400 000\$00
			Total geral	7 79 1	78 350 000\$00

Conselho Administrativo da Assembleia Nacional Popular, 2 de Maio de 1991. — O Secretário-Geral, Pedro Duarte — O Presidente, António do Espírito Santo Fonseca.

Desenvolvimento da tabela das despesas para 1991

Classificação	Designação das despesas	Dotação orçamental	Nº de referência da justificação
	Despesas corrente:	0	
	Remunerações certas e permanentes:		
1.2	Pessoal do quadro aprovado por lei	20 553 600\$00	
1.42	Remunerações do pessoal diverso	1 820 400\$00	$\frac{1}{2}$
1.43	Gratificações certas e permanentes	246 000\$00	2
1.44	Representação	700 000\$00	3 4 5
3.	Horas extraordinárias	400 000\$00	4
6.	Abonos diversos-numerários	1 700 000\$00	6
9.	Abonos diversos — Telefones individuais	1 000 000\$00	7
10.	Prestações directas — Previdência Social:	1 000 000#00	•
10.1	Abono de família	100 000400	
10.2	Encargos com a saúde	180 000\$00	8
13.	Vestuários e artigos pessoais	400 000\$00	9
14.	Deslocações	300 000\$00	10
	Aquisição de bens:	16 000 000\$00	11
21.	Bens duradouros — Outros		4
	Bens não duradouros:	1 000 000\$00	12
23.	Bens não duradouros — combustíveis e lubrificantes		
26.	Bens não duradouros — consumo da secretaria	1 000 000\$00	13
27.	Bens não duradouros — Outros	1 500 000\$00	14
		750 000\$00	15
	Aquisição de serviço:		
28.	Aquisição serv. enc. instalações	2 000 000\$00	16
29.	Aquisição serv. locação de bens	-\$-	17
30.	Aquisição serv. transportes e comunicações	2 000 000\$00	18
31.	Aquisição serviços não especificados	2 000 000\$00	19
38.	Transi. — Sector público: serv. auton.	2 000 000000	13
38.3	a) Partidos Políticos — Subvenção	11 900 000\$00	20
	b) Conselho Sup. da Com. Social	500 000\$00	21
	Outras despesas correntes:	333 333433	21
44.4	Seguros de material	3 500 000\$00	22
44.9	Pagamento de encargos e evacuações		22
	Despesas de capital:	750 000\$00	23
47.	Investimento — construções de um reservat	0.050.000400	
51.	Investimento — mat. transporte	3 350 000\$00	24
52.	Investimento — maquinaria e equipamentos	-\$-	25
		4 800 000\$00	26
	Total geral	78 350 000\$00	

Conselho Administrativo da Assembleia Nacional Popular, 2 de Maio de 1991. — O Secretário-Geral, Pedro Duarte — O Presidente, António do Espírito Santo Fonseca.

Mapas de receitas e despesas a serem pagos no decorrer do ano económico de 1991 pelo Orçamento Privativo da Assembleia Nacional Popular

	Importância				
Designação	Parciais	Totais	Designação	Importância	
Receitas correntes			Despesas correntes:		
Públicações e impressos	50 000\$00		Vencimentos e salários	20 553 600\$00	
Rendimentos diversos	250 000\$00		Outras remunerações	6 166 400\$00	
Dotação inscrita OGE	1	1	Deslocações	16 000 000\$00	
Saldo orçamental	50 000\$00	57 800 000\$00	Bens duradouros	1 000 000\$00	
Receitas de capital Rend. de bens próprios e patrimoniais Dotação inscrita OGE Receitas consignadas Subsídios aos Partidos Políticos com assento no Parlamento	3 000 000\$00 5 150 000\$00	8 150 000\$00	Bens não duradouros	3 250 000\$00 6 000 000\$00 12 400 000\$00 4 250 000\$00 8 150 000\$00	
0.1.41 0.000	11 900 000\$00		Prestações directas	580 000\$0	
Total geral	500 000\$00	12 400 000\$00 78 350 000\$00		78 350 000\$00	

Conselho Administrativo da Assembleia Nacional Popular, 2 de Maio de 1991. — O Secretário-Geral, Pedro Duarte — O Presidente, António do Espírito Santo Fonseca.

Resolução nº 2/IV/91

de 21 de Junho

A Assembleia Nacional Popular vota, nos termos da alínea b) do artigo 58º da Constituição, a seguinte resolução:

Artigo único

É aprovada a conta de gerência da Assembleia Nacional Popular da República de Cabo Verde, referente ao exercício económico de 1990, sendo:

	-		
Receita orçamentada		•••	65 910 000\$00
Receita arrecadada			73 094 867\$50
Despesa orçamentada		•••	65 910 000\$00
Despesa corrigida			73 070 152\$20
Saldo que transita			24 708\$30

Aprovada em 28 de Maio de 1991.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional Popular, Amílcar Fernandes Spencer Lopes.

Conselho Administrativo

Desenvolvimento da tabela das despesas para 1990

Classificação	Designação das despesas	Dotação orçamental	Nº de referênci da justificação
	Despesas corrente:		
	Remunerações certas e permanentes:	and the same of th	
1.2	Pessoal do quadro e aprovado por lei	20 238 000\$00	1
1.42	Remunerações do pessoal diverso	1 850 000\$00	2
1.43	Gratificações certas e permanentes	327 000\$00	3
1.44	Representação	1 000 000\$00	4
3.	Horas extraordinárias	300 000\$00	5
6.	Abonos diversos-Numerários	1 200 000\$00	6
9.	Abonos diversos — Telefones individuais	1 500 000\$00	7
10.	Prestações directas — Previdência Social	30 000\$00	8
10.1	Abono de família	300 000\$00	9
10.2	Encargos com a saúde	300 000\$00	10
13.	Vestuários e artigos pessoais	12 000 000\$00	11
14.	Deslocações	12 000 000400	
	Aquisição de bens:		
21.	Bens duradouros — Outros	800 000\$00	12
	Bens não duradouros:		
23.	Bens não duradouros — combustíveis e lubrificantes	1 600 000\$00	13
23. 26.	Bens não duradouros — consumo da secretaria	1 500 000\$00	14
	Bens não duradouros — Consumo da secretaria	1 000 000\$00	15
27.	Bens nao duradouros — Outros		
	Aquisição de serviço		
28.	Aquisição serv. enc. instalações	2 600 000\$00	16
29.	Aquisição serv. locação de bens	420 000\$00	17
30.	Aquisição serv. transportes e comunicações	2 421 000\$00	18
31.	Aquisição serviços não especificados	3 000 000\$00	19
	Outras despesas correntes:		
44.4	Seguros de material	5 424 000\$00	20
44.4	Pagamento de encargos e evacuações	1 000 000\$00	21
44.5		22 1 A B	
	Despesas de capital:	4 500 000\$00	22
47.	Investimento — construções de edifícios e obras	1 600 000\$00	23
51.	Investimento — mat. transporte	1 000 000\$00	23
52.	Investimento — maquinaria e equipamentos		
	Total geral	65 910 000\$00	

Conselho Administrativo da Assembleia Nacional Popular, 6 de Maio de 1991. — O Secretário-Geral, Pedro Duarte — O Presidente, António do Espírito Santo Fonseca.

Tabela de despesas efectuadas durante o ano económico de 1990

	w S	6		Importância em escudos	
Capítulo	Div.	Nā	Designação das receitas	Por epígrafe	Totais
			Receitas correntes		
-	*		Publicações e impressos	10 000\$00	
	a 5 a		Rendimentos diversos	400 000\$00	
			Dotação inscrito no OGE	53 900 000\$00	
a Big			Saldo orçamental	2 000 000\$00	56 310 000\$00
	(60) 5		Receitas de capital		
4500			Rendimentos de bens próprios e patrimoniais	2 500 000\$00	n e
25,			Dotações inscrito no OGE	7 100 000\$00	9 600 000\$00
		s "	Total geral		65 910 000\$00

Conselho Administrativo da Assembleia Nacional Popular, 6 de Maio de 1991. — O Secretário-Geral, Pedro Duarte — O Presidente, António do Espírito Santo Fonseca.

Tabela de receitas efectivamente cobradas durante 1990

		3 4		Importância	
Capítulo	Div.	N _s	Designação das receitas	Por epígrafe	Totais
		Jr			
			Receitas correntes		
и 5			Publicações e impressos	81 832\$50	
			Rendimentos diversos	197 475\$00	
			Dotação inscrita no OGE	59 012 000\$00	
		w.		No. of Section 1	
			Saldo orçamental	2 670 660\$00	61 961 967\$
		0.1	Receitas de capital		
			Rendimentos de bens próprios e patrimoniais	2 532 900\$00	
			Dotações inscrita no OGE	8 600 000\$00	11 132 900\$6
			Total geral		73 094 867\$

Conselho Administrativo da Assembleia Nacional Popular, 6 de Maio de 1991. — O Secretário-Geral, Pedro Duarte — O Presidente, António do Espírito Santo Fonseca.

Tabela de despesas efectuadas durante o ano económico de 1990

Designação da rubrica	
Despesas correntes	
Pessoal do quadro aprovado por lei	19 453 266\$60
Remuneração do pessoal diverso	1 971 696\$60
Gratificações certas e permanentes	308 303\$00
Representação	979 583\$00
Horas Extraordinária	402 088\$40
Abonos diversos-numerário	1 202 638\$00
Abonos diversos — Telefones individuais	. 1 380 168\$00
Prestações directas-abono de famílias	. 87 480\$00
Prestações directas — Encargos com a saúde	. 261 494\$00
Compensação de encargos — vestuários e artigos pessoais	251 634\$00
Compensação de encargos — Deslocações	. 15 184 544\$00
Aquisição de bens-bens duradouros — outros	891 612\$00
Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	1 437 728\$30
Bens não duradouros — Consumo de Secretaria	1 549 854\$30
Bens não duradouros — Outros	1 258 607\$80
Aquisição de serviço — encargos próprios das instalações	4 507 551\$50
Aquisição de serviço — Locações de bens	338 774\$00
Aquisição de serviço — Transportes e comunicações	3 244 646\$90
Aquisição de serviço — Não especificados	5 791 090\$60
Outras despesas correntes — Seguros de Material	2 338 733\$30
Pagamento de encargos — evacuações	942 591\$00
againente de chearges—evacuações	. 042 00 1 400
Despesas de capital	
nvestimentos — construções e obras de edifícos	. 1 746 308\$00
nvestimentos — material de transportes	5 724 650\$00
nvestimentos — maquinaria e equipamento	1 815 115\$90
Total geral	73 070 159\$20

Conselho Administrativo da Assembleia Nacional Popular, 6 de Maio de 1991. — O Secretário-Geral, *Pedro Duarte* — O Presidente, *António do Espírito Santo Fonseca*.

Balancete das receitas efectivamente apuradas e despesas pagas durante o ano económico de 1990

REG	CEITAS		D	ESPESAS		
Designação	Importância			Importância		
Designação	Parciais Totais		Designação	Parciais	Totais	
Receitas correntes:		a .	Despesas correntes:	= =		
Public. e Impressos	81 832\$50		Vencimentos e salários	19 453 266\$60		
Rend. diversos	197 475\$00		Outras remunerações	6 496 111\$00		
Dotação do O. G. E	59 012 000\$00		Deslocações	15 184 544\$00	9 at 1	
Saldo Orçamental	2 670 660\$00	61 961 967\$50	Bens duradouros	891 612\$00		
Receitas de capital:			Bens não duradouros	4 246 190\$40		
Rend. próprios e patrim	2 532 900\$00		Aquisição de serviço	13 822 063\$00		
Dotação do O. G. E	8 600 000\$00	11 132 900\$00	Outras desp. correntes	3 281 324\$30		
, 1 7 7 10			Despesas de capital	9 286 073\$90		
			Prestações directas	348 974\$00	73 070 159\$20	
			Saldo que transita	8	24 708\$30	
Total		73 094 867\$50	Total		73 094 867\$50	

Conselho Administrativo da Assembleia Nacional Popular, 6 de Maio de 1991. — O Secretário-Geral, $Pedro\ Duarte$ — O Presidente, $António\ do\ Esp\'{irito}.Santo\ Fonseca.$

Resolução nº 3/IV/91

de 21 de Junho

A Assembleia Nacional Popular vota, nos termos da alínea b) do artigo 58º da Constituição, a seguinte resolução:

Artigo 1º

A Assembleia Nacional Popular aprova a inscrição do Senhor Aristides Maria Pereira, Presidente da República cessante, no quadro da Ordem Amílcar Cabral, nos termos do artigo 5º da Lei nº 37/III/88, de 27 de Dezembro, ficando a referida entidade com direito ao uso do correspondente colar e placa.

Artigo 2º

Esta resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em 28 de Maio de 1991.

Publique-se.

O Presidente da Assembelia Nacional Popular, Amilcar Fernandes Spencer Lopes.

Resolução nº 4/IV/91

de 21 de Junho

Durante a revisão do Regimento em vigor, ficou aprovado um dispositivo que sujeita a revisão final dos textos aprovados pela ANP, em cada Sessão Legislativa, por uma Comissão Eventual de Revisão.

Havendo, por conviniência de funcionamento da Assembleia a necessidade de a mesma Comissão ser criada, desde já, devendo, igualmente ser definida a sua composição, ao abrigo do artigo 37º conjugado com a alínea b) do artigo 100º do Regimento em vigor;

Por mandato do Povo, a Assembleia Nacional Popular decreta, nos termos da alínea b) do artigo 58º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1º

É criada uma Comissão Eventual de Revisão com a seguinte composição:

Primeiro Secretário da Mesa — que preside.

Segundo Secretário da Mesa.

Três Deputados.

Artigo 2º

A designação dos Deputados que integrarão a Comissão será feita oportunamente pela Mesa, ouvidos os grupos parlamentares.

Artigo 3º

A Comissão Eventual de Revisão será composta e integrada com referência a cada Sessão Legislativa.

Aprovada em 28 de Maio de 1991.

Publique-se.

O Presidente da Assembelia Nacional Popular, Amilcar Fernandes Spencer Lopes.

Resolução nº 5/IV/91

de 21 de Junho

Convindo, a todos os títulos, que a lei da organização administrativa da Assembleia Nacional Popular resulte de um estudo sistemático e aprofundado da nova estruturação e organização da Instituição Parlamentar;

Convindo, igualmente, que sejam criadas as condições humanas e técnicas específicas para a revisão da lei em vigor;

Por mandato do Povo, a Assembleia Nacional Popular decreta, nos termos da alínea b) do artigo 58º da Constituição, a seguinte resolução:

Artigo Único

É criada uma comissão eventual para estudos e elaboaração da proposta de revisão da lei orgânica da Assembleia Nacional Popular, cujas composição e integração serão feitas oportunamente pela Mesa da ANP, ouvidos os grupos parlamentares.

Aprovada em 28 de Maio de 1991.

Publique-se.

O Presidente da Assembelia Nacional Popular, Amilcar Fernandes Spencer Lopes.

Comunicação nº 1/IV/91

- 1. O Plenário da Assembleia Nacional Popular de Cabo Verde na sua Sessão diária de 21 de Maio de 1991, da 1ª Sessão Legislativa da IV Legislatura, deliberou, soberanamente, que a substituição dos deputados por força do artigo 74º da Constituição da República e a daqueles com mandato suspenso ao abrigo do artigo 167º do Regimento da ANP em vigor, passa a ser feita por indigitação dos Grupos Parlamentares de entre os candidatos a deputados não votados ou suplentes, constantes das listas eleitorais apresentadas em cada eleição legislativa, mediante assentimento do plenário.
- 2. Nestes termos, procedeu-se às seguintes substituições de deputados:
 - No círculo eleitoral de Stª Catarina/Nª Srª da Conceição, ilha do Fogo;
 - O deputado Alfredo Gonçalves Teixeira (MPD) foi substituído por Manuel Roque Silva Júnior (MPD).

- 2. No círculo eleitoral de S. Lourenço, ilha do Fogo;
- O deputado Arnaldo Pereira Silva (MPD), foi substituído por Rui Manuel Melo Lima Evora (MPD).
- 3. No círculo eleitoral da Praia Urbano, ilha de Santiago, os deputados:

Carlos Alberto Wahnon de Carvalho Veiga (MPD).

Eurico Correia Monteiro (MPD).

José Tomás Wahnon de Carvalho Veiga (MPD), foram substituídos por:

Nasolino Silva Ramos (MPD).

Amélia Maria St'Aubyn de Figueiredo (MPD).

Elisabeth Maria Fernandes Carvalho Silva (MPD).

- 4. No círculo eleitoral da Praia Rural II, ilha Santiago;
- O deputado Luís de Sousa Nobre Leite (MPD), foi substituído por João de Deus da Fonseca (MPD).
- O deputado José Gomes da Veiga (PAICV), foi substituído por:

Joaquim Martins Tavares (PAICV).

 No círculo eleitoral de Stª Crucifixo/S. Pedro Apóstolo, ilha de Santo Antão, o deputado António Pedro Maurício dos Santos (MPD), foi substituído por:

António Jorge Morais Monteiro (MPD).

6. No círculo eleitoral de nº srº da Luz — S. Vicente, o deputado António Gualberto do Rosário (MPD), foi substiuído por:

João Baptista Vasconcelos (MPD).

Assembleia Nacional Popular, 6 de Junho de 1991. — O Presidente, Amílcar Fernandes Spencer Lopes.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, na sessão diária do dia 3 de Junho de 1991, da 1ª Sessão Legislativa da IV Legislatura foram designados os deputados Marino Gomes dos Anjos e Rui Manuel Melo Lima Évora, membros da Comissão Especializada Permanente de Relações Exteriores e Cooperação, em substituição dos deputados António Pedro Maurício dos Santos e António Espírito Santo Fonseca respectivamente; e o deputado Manuel Roque Silva Júnior, membro da Comissão Especializada Permanente de Educação Ciência e Desporto, em substituição do deputado Francisco Pereira.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, na sessão do dia 3 de Junho de 1991, da 1ª Sessão Legislativa da IV Legislatura foi designado o Grupo Cabo-verdiano da União Interparlamentar com a seguinte composição:

- Adalberto Higino Tavares Silva (MPD)
- António do Espírito Santo Fonseca (MPD)
- Sidónio Fontes Lima Monteiro (PAICV)
- Admilo Waldir Fernandes (PAICV)
- Basílio Mosso Ramos (PAICV)
- Benvindo Rosário Figueiredo de Oliveira (MPD)
- Eutrópio Lima da Cruz (PAICV)
- Francisco Pereira (MPD)
- Jacinto Abreu dos Santos (MPD)
- José António Mendes dos Reis (MPD)
- Maria Filomena Nascimento Lima Rodrigues Araújo (MPD)
- Maria da Glória Silva (MPD)

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, na sessão diária do dia 3 de Junho de 1991, da 1ª Sessão Legislativa da IV Legislatura foi designado o deputado José Carlos da Luz Delgado (PAICV) para Secretário Executivo (efectivo) da União dos Parlamentos Africanos (UPA) e Maria Deolinda Delgado Monteiro (MPD) suplente.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, na sessão Diária do dia 3 de Junho de 1991, da 1ª Sessão Legialativa da IV Legislatura foi designado o Deputado Alfredo Ferreira Fortes (MPD) representante da Assembleia Nacional Popular junto da Assembleia Paritária ACP-CEE.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, na sessão diária do dia 3 de Junho de 1991, da 1º Sessão Legislativa da IV Legislatura foram designados os Senhores Armindo Gregório Ferreira, Júnior, Tomé Varela da Silva, e Ilídio Alexandre Cruz, para membros do Conselho de Comunicação Social, conforme o estipulado no nº 1, alínea b) do artigo 7º da Lei nº 91/III/90, de 27 de Outubro.

Assembleia Nacional Popular, na Praia aos 6 de Junho de 1991. — O Primeiro Secretário, Francisco Pereira.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E TRABALHO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho de S. Exª o Primeiro Ministro:

De 28 de Maio de 1991:

Norberta de Pina Varela — dada per finda a comissão ordinária de serviço, no cargo de recepcionista do quadro de pessoal do Gabinete do Primeiro Ministro, nos termos do artigo 39º do Estatuto do funcionalismo, com efeitos a partir de Junho de 1991. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 4 de Junho de 1991).

Despachos de S. Exª o Ministro da Educação e Cultura:

De 11 de Abril de 1991:

- Fernando Jorge Mendes Varela, professor de posto profisionalizado na situação de licença registada prorrogada a referida licença, por mais noventa dias, nos termos do artigo 252º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1991.
- José António Borja Monteiro Barreto, professor de educação física de 3º nível, da Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa», na situação de licença registada prorrogada a referida licença por mais seis meses, nos termos do artigo 252º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1991.

De 23:

José Manuel Mendes Moreno, condutor de 3ª classe, da Direcção-Geral do Ensino, na situação de licença registada — prorrogada a referida licença por mais seis meses, nos termos do artigo 252º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 20 de Abril de 1991.

De 27 de Majo:

Domingos Gomes de Pina, condutor-auto de 3ª classe — concedidos licença ilimitada, nos nos termos do artigo 257º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 6 de Abril do ano em curso.

(Anotados pelo Tribunal de Contas, em 4 de Junho de 1991).

Despacho de S. o ex-Ministro da Informação, Cultura e Desportos:

De 16 de Novembro de 1990:

Óscar Manuel da Costas Lopes, técnico auxiliar de 3ª classe, da Rádio Nacional de Cabo Verde — concedidos três meses de licença registada, ao abrigo do disposto no artigo 252º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 19 de Setembro do ano em curso. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 11 de Junho de 1991).

Despachos de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Abril de 1991:

Manuel da Cruz Brito Semedo, professor de 4º nível, 3ª classe, do quadro do Ministério da Educação, exercendo em comissão de serviço, o cargo de director do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo — CENFA — dada por finda a referida comissão, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Maio de 1991. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 23 de Maio de 1991).

De 31 de Maio:

Carlos Alberto Vaz Semedo Tavares, professor primário de 1ª classe, do Ministério da Educação — transferido, nos termos do nº 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 14/77, de 5 de Março, para exercer, o cargo de chefe de secção do Ministério dos Negócios Estrangeiros, ficando colocado na Direcção-Geral de Administração.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 6ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 12 de Junho de 1991).

Despachos, do Director-Geral da Administração, por delegação de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 17 de Abril de 1991:

- Salvador Fortes, gravador-transportador de 1ª classe, da Imprensa Nacional colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de frequentar um estágio de formação no exterior Casa Moeda de Portugal, por um período de 6 meses, com efeitos a partir da data do embarque.
- Martins Gomes Rodrigues, impressor de 2ª classe, da Imprensa Nacional colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de frequentar um estágio de formação no exterior Casa Moeda de Portugal, por um período de 6 meses, com efeitos a partir da data do embarque.
- Luciano Soares Rosa, fotógrafo-retocador de 3ª classe, da Imprensa Nacional colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de frequentar um estágio de formação no exterior Casa da Moeda de Portugal, por um período de 6 meses, com efeitos a aprtir da data do embarque.

Os encargos resultantes das despesas tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotados pelo Tribunal de Contas, em 4 de Junho de 1991).

De 17 de Junho:

Amélia Rocha, servente, da Direcção-Geral de Administração Central do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — conta, para efeitos de diuturnidade, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A M D

De 15 de Setembro de 1972 a 30 de

Abril de 1991 18 7 16

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 17 de Junho de 1991. — O director-geral, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*, director de serviço.